

DECRETO 3117, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 223.134,12 (Duzentos e vinte e três mil cento e trinta e quatro reais e doze centavos)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.3.90.39.00	-	R\$ 39.228,00
01.031.0001.2201	3.3.90.35.00	-	R\$ 24.772,00
01.031.0001.2201	3.3.90.36.00	-	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.91.00	-	R\$ 18.000,00
01.031.0001.2201	3.1.90.96.99	-	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.37.00	-	R\$ 5.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.91.00	-	R\$ 18.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.94.00	-	R\$ 30.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.93.00	-	R\$ 25.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.09.00	-	R\$ 5.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.30.99	-	R\$ 3.134,12
01.122.0052.2202	3.1.91.13.02	R\$ 3.134,12	-
01.122.0052.2202	3.3.90.46.00	R\$ 20.000,00	-
01.122.0052.2202	3.1.90.11.03	R\$ 200.000,00	-
TOTAL		R\$ 223.134,12	R\$ 223.134,12

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.